



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014 DO CONSELHO CURADOR

Chapecó-SC, 20 de Março de 2014

1 Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às treze horas e quarenta e
2 quatro minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na Reitoria da UFFS, em
3 Chapecó-SC, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Curador – CONCUR, da
4 Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo Sr. Roberto Kurtz Pereira,
5 repres. do Conselho Estratégico Social e presidente do CONCUR. **Estiveram presentes à**
6 **sessão os seguintes conselheiros:** Guilherme Martinez Mibielli e Antônio Maria da Silva
7 Carpes (repres. docentes); Fabio Biasi Pavão (repres. técnico administrativo em educação);
8 Gelson Luiz Dal Ri (repres. do Conselho Regional de Contabilidade) e Sandro Rebellato
9 (repres. do Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e região); **não compareceram à sessão**
10 **por motivos justificados os conselheiros:** Dionéia Dalcin [titular] e Fabrício Costa de
11 Oliveira [suplente], Marcela Alvares Maciel (repres. docentes); Maria Lisiane Quevedo
12 (repres. discente); Micheli dos Santos [titular] e Edgar Martins Lírio [suplente] (repres.
13 técnicos administrativos em educação); Aldair Jardel Pavan [titular] e Adir Faccio
14 [suplente] (repres. do Conselho Regional de Administração); **participou da sessão o**
15 **seguinte conselheiro suplente, no exercício da titularidade:** Daniel Alexandre Siyka
16 (repres. discente). Registrou-se a posse dos conselheiros Gelson Aguiar da Silva,
17 representante docente suplente do *Campus* Chapecó e também de Fabio Biasi Pavão e
18 Daniel Alexandre Siyka. O presidente iniciou a sessão e passou, de imediato, ao Expediente:
19 **1.1** Apreciação da Ata da 5ª Sessão Ordinária de 2013. A ata foi aprovada sem ressalvas. **1.2**
20 Comunicados. O presidente fez referência ao recebimento do Relatório Anual de Auditoria
21 Interna (RAINT), conforme Memorando nº 6/AUDIN/UFFS/2014, já disponibilizado a
22 todos os conselheiros. Destacou que, caso algum conselheiro considerasse necessário
23 debater sobre o assunto, seria possível incluí-lo na pauta. Na sequência, passou-se à Ordem
24 do Dia. O presidente apresentou a pauta da sessão, que foi aprovada sem alteração,
25 conforme segue: **2.1** Processo nº 23205.000592/2014-26: Plano Plurianual UFFS 2012-
26 2015: Ações 2014 (Planejamento Anual e Proposta Orçamentária); **2.2** Escolha de relator
27 para analisar o processo de Prestação de Contas 2013; **2.3** Plano de Trabalho 2014 do
28 CONCUR - *aprovação final do documento*; **2.4** Processo nº 23205.003288/2013-50:
29 Regimento Interno do CONCUR - *análise do parecer da Assessoria Especial para*
30 *Legislação e Normas*. Passou-se ao item **2.1 Processo nº 23205.000592/2014-26: Plano**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

31 **Plurianual UFFS 2012-2015: Ações 2014 (Planejamento Anual e Proposta**
32 **Orçamentária).** O presidente sugeriu que, diante da estrutura do processo e da formatação
33 do orçamento para 2014, poderia ser feita uma análise conjunta pelo plenário do CONCUR,
34 sem a designação prévia de um relator. Logo após, passou a palavra ao pró-reitor de
35 planejamento, Vicente de Paula Almeida Junior, ao diretor de orçamento, Liandro Pedro
36 Luft, e ao diretor de planejamento, Luiz Victor Pittella Siqueira, convidados para explicar
37 sobre o assunto. Inicialmente, o pró-reitor de planejamento explicou que o planejamento
38 institucional da UFFS para o exercício de 2014 concilia a peça orçamentária com o
39 planejamento de todos os setores da Universidade, ou seja, agrega o que os setores
40 planejaram ao orçamento previsto para cada desafio, com base nos recursos
41 disponibilizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Em cada desafio há
42 também a projeção de indicadores, os quais serão analisados na prestação de contas.
43 Destacou que a metodologia de elaboração do planejamento segue a visão da formulação do
44 plano plurianual do Governo Federal e considera as características da cultura organizacional
45 da UFFS. Apontou algumas dificuldades, do ponto de vista orçamentário, para colocar o
46 planejamento em plena execução, como, por exemplo, a definição de recursos
47 especificamente para cada uma das ações planejadas. Isto porque, o recurso ficaria
48 "amarrado" à ação, mesmo que esta não fosse executada (em caso de não ocorrer licitação
49 ou de esta ser frustrada), impedindo seu uso em outros projetos. Então, para garantir
50 dinamicidade e flexibilidade, são definidos os limites orçamentários para cada desafio, de
51 forma global. Em seguida, abriu-se espaço para debate. A partir das dúvidas dos
52 conselheiros, foram prestados os seguintes esclarecimentos: (i) as formas de executar
53 recursos são: por meio de licitação, de edital e de fundação de apoio; (ii) os recursos para
54 participação em eventos são executados por meio de editais, elaborados em conjunto com os
55 colegiados dos cursos de graduação, sendo prática da UFFS buscar atender todas as
56 solicitações; (iii) os recursos para diárias e passagens são separados e de uso exclusivo, sem
57 possibilidade de remanejamento; (iv) o planejamento da aplicação dos recursos inicia com
58 discussões internas nos colegiados dos cursos, passando pelo conselho de *campus*, cabendo
59 à PROPLAN sistematizar todas as informações; (v) ratificou-se que até este ano o
60 orçamento da UFFS é pactuado, podendo ser negociada uma repactuação para que a
61 Universidade seja implantada em sua totalidade, conforme projeto inicial; (vi) a UFFS não
62 gerencia recursos de pessoal, despesa obrigatória vinculada diretamente ao MEC; (vii) o
63 orçamento é uma perspectiva, podendo haver liberação de recursos abaixo do planejado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

64 caso as receitas da União não acompanhem o previsto. O Conselho entendeu que deve ser
65 motivada maior participação da comunidade acadêmica nos momentos de debate acerca do
66 planejamento. O conselheiro Antônio Maria da Silva Carpes apontou a necessidade de
67 ampliar a comunicação interna e de profissionalizar a gestão, uma vez que muitos precisam
68 ainda familiarizar-se com a Administração Pública. Sugeriu que fossem definidos critérios
69 para a disponibilização de recursos para eventos, garantindo que todos os interessados
70 tivessem possibilidade de planejar suas participações ao longo do ano, sem o risco de
71 "chegar tarde" e fazer um pedido mais ao final do ano sem ter recursos - tanto para custeio
72 do evento quanto para diárias e passagens. Logo após, o presidente agradeceu a presença do
73 pró-reitor de planejamento e dos diretores de orçamento e de planejamento. Na sequência, o
74 presidente apresentou uma minuta de parecer para análise do plenário, propondo a
75 aprovação da proposta orçamentária, considerando os seguintes aspectos: (i) os
76 esclarecimentos prestados pela equipe técnica responsável pela elaboração da peça de
77 planejamento institucional para o exercício de 2014 da UFFS; (ii) que o planejamento
78 institucional para o ano de 2014 está em conformidade ao que estabelece o Plano Plurianual
79 de 2012-2015 do Governo Federal e com as metas e prioridades do MEC estabelecidas no
80 Plano Nacional de Educação (PNE) e as diretrizes, objetivos e ações definidas pela
81 comunidade universitária e pela sociedade da fronteira sul na I COEPE; e (iii) que a UFFS,
82 por ser uma Universidade em implantação e consolidação, ainda não goza de plena
83 autonomia financeira e orçamentária a exemplo das Universidades Federais consolidadas
84 que possuem uma matriz orçamentária, estando sujeita ao que estabelece a Secretaria de
85 Orçamento Federal (SOF). Após breve debate, o plenário aprovou por consenso a proposta,
86 manifestando-se favoravelmente à aprovação da proposta orçamentária que integra a peça
87 de planejamento institucional para o exercício de 2014 da UFFS, conforme disposto no
88 Processo nº 23205.000592/2014-26. Passou-se ao item **2.2 Escolha de relator para**
89 **analisar o processo de Prestação de Contas 2013**. O presidente sugeriu a indicação prévia
90 de relator para que este possa analisar o processo (ainda em fase de elaboração) tão logo
91 seja submetido ao CONCUR, para apresentação do parecer já na próxima sessão ordinária,
92 no mês de maio. O plenário acolheu a proposta e indicou o conselheiro Guilherme Martinez
93 Mibielli como relator. Passou-se ao item **2.3 Plano de Trabalho 2014 do CONCUR**. Os
94 conselheiros revisaram as ações para 2014, planejadas na 5ª Sessão Ordinária de 2013,
95 atualizaram algumas informações e aprovaram, por consenso, o Plano de Trabalho
96 (conforme Anexo I desta Ata). Passou-se ao item **2.4 Processo nº 23205.003288/2013-50:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

97 **Regimento Interno do CONCUR.** O presidente explicou que a minuta do Regimento
98 Interno foi enviada à Procuradoria Federal para emissão de parecer. Porém, por
99 determinação do reitor da UFFS, com objetivo de reorganizar a demanda da Procuradoria e
100 otimizar a apreciação dos inúmeros processos, o processo do Conselho Curador foi
101 recolhido (juntamente com outros) e encaminhado ao assessor especial da Reitoria para
102 legislação e normas. O assessor, Antonio Valmor de Campos, examinou a minuta e
103 esclareceu dúvidas apontadas pelo Conselho ao longo da elaboração da peça. O plenário
104 então analisou o Parecer nº 002/2014/UFFS/GR/AERLN, constante do Processo nº
105 23205.003288/2013-50, considerando pertinentes os esclarecimentos e acolhendo quase a
106 totalidade das sugestões. Após debate, restou aprovado o seguinte: (I) Padronização das
107 palavras "presidente" e "vice-presidente", ao invés de "presidência" e "vice-presidência".
108 (II) Substituição dos incisos VII e IX do art. 10, que trata das atribuições do secretário, por:
109 *"VII - providenciar a convocação e/ou convite a outros membros da comunidade acadêmica*
110 *e da comunidade externa, quando solicitado"; e "IX - manter sob sua guarda todo o*
111 *material da secretaria e manter atualizados os arquivos de registro e, em caráter sigiloso,*
112 *nas situações em que o CONCUR entender conveniente, observada a legislação em vigor e*
113 *a regulamentação institucional".* (III) Inclusão de dois parágrafos no art. 17, que ficou com
114 a seguinte redação: *"Art. 17. Qualquer conselheiro no uso de suas atribuições*
115 *fiscalizadoras terá livre acesso às dependências da Universidade, sempre que autorizado*
116 *pelo Conselho Curador. §1º O livre acesso que trata o caput do presente artigo deve*
117 *limitar-se aos órgãos ou pessoas especificamente tratados no processo, resguardando o*
118 *direito dos servidores ou terceiros envolvidos. §2º A autorização de que trata o caput,*
119 *preferencialmente, deve ser precedida de aprovação pelo plenário".* (IV) Adequação do art.
120 24, conforme segue: *"Art. 24. As reuniões poderão ter caráter reservado, por deliberação*
121 *do plenário ou ato do presidente, quando houver motivo justificável de interesse*
122 *institucional, amparo legal ou constitucional, observando-se especialmente a Lei nº 12.527,*
123 *de 18 de novembro de 2011, e o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, ou outra que*
124 *venha modificá-los ou substituí-los. §1º Das reuniões de que trata este artigo, só poderão*
125 *participar os conselheiros, os membros da secretaria e os interessados, quando*
126 *pertinente. §2º Antes de encerrada a reunião reservada o plenário decidirá se o seu*
127 *objetivo, ata e outros documentos gerados deverão permanecer sigilosos ou se poderão ser*
128 *divulgados. §3º Nas reuniões reservadas, todo o tempo de duração será absorvido no*
129 *debate e na votação dos assuntos que ensejarem a reunião".* (V) Substituição do art. 28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

130 por: "**Art. 28** Os conselheiros servidores e discentes, em razão de participação nas reuniões
131 e atividades essenciais do Conselho Curador, não poderão sofrer qualquer prejuízo em suas
132 atividades profissionais e acadêmicas". (VI) Adequação do art. 29 como segue: "**Art. 29.**
133 *Por deliberação do plenário ou ato do presidente poderão ser convocados e convidados a*
134 *comparecer à sessão do Conselho Curador dirigentes dos órgãos da Universidade, demais*
135 *servidores e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos de matérias em*
136 *apreciação. §1º Poderá ser solicitado o comparecimento de servidores ou de convidados*
137 *especiais, para serem ouvidos, sempre que necessário para melhor apreciação de matéria*
138 *específica. §2º Poderão ser convocadas autoridades administrativas da Universidade ou*
139 *pessoas da comunidade externa, interessadas na matéria, a fim de prestar esclarecimentos*
140 *a respeito dos atos e fatos de sua competência que estejam sob julgamento".* Ao final, após
141 essas alterações, o Conselho aprovou por consenso a minuta do Regimento Interno, que será
142 submentida para aprovação do Conselho Universitário. Em tempo: o plenário debateu e
143 decidiu encaminhar cobrança ao reitor (com cópia ao diretor de *campus*) quanto à indicação
144 de representantes docentes do *Campus* Realeza para o CONCUR. Desde a troca de mandato
145 a cadeira está vaga, o que interfere negativamente no andamento dos trabalhos. Sendo
146 dezesseis horas e quinze minutos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão,
147 da qual eu, Stefani Daiana Kreutz, secretária dos órgãos colegiados, lavrei a presente ata
148 que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

UFFFS